



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

LEI ☐ DECRETO ☒ EDITAL ☐ PORTARIA ☐

Publicado no quadro mural das dependências da
Câmara Municipal de Nova Prata - RS

de 29/03/25 a 08/04/25

[Assinatura]
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

**APROVA COM RESSALVAS AS CONTAS
ANUAIS DO ADMINISTRADOR DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o Decreto Legislativo, com a seguinte redação:

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 22.902 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo nº 000643-02.00/22-5, que transitou em julgado em 06 de março de 2025, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam aprovadas com ressalvas às Contas do Senhor Alcione Grazziotin, e aprovadas as Contas da Senhora Sandra Helena Guglielmin Zottis, Administradores do Executivo Municipal de Nova Prata, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA (RS), aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (2025).

[Assinatura]

VINÍCO REINELLI
Presidente da Câmara